



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

A Delegada de Polícia Federal LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG, Classe Especial, Matrícula nº 17.741, lotada e em exercício na DELEMIG/SR/PF/DF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a ELISABETE PRUDENCIA PERRULAS DA CONCEIÇÃO MANUEL, de nacionalidade portuguesa, nascida em 09/04/1969, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (Processo nº 08280.004919/2021-18), em trâmite perante a DELEMIG/SR/PF/DF, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 0005700-26.2016.8.07.0001 – 5ªVCR/TJDFT, ficando desde já NOTIFICADA que será realizada, **no dia 18/05/2021, às 11 horas**, nas dependências desta Delegacia, situada no 1º Andar do Prédio de Engenharia e Manutenção da Inframérica e da Polícia Federal, Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.608-900, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhada de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica a expulsanda também cientificada de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 04 dias de maio de 2021, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Agente de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.

(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ATILA RABELO TAVARES DA CAMARA, Agente de Polícia Federal**, em 04/05/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/05/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18526915** e o código CRC **0260A513**.